
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1331/2011 de 26 de Dezembro de 2011

Considerando a necessidade de celebração do protocolo de cooperação entre a Região Autónoma dos Açores, representada pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, e a Câmara do Comércio e Indústria da Horta, com o objetivo de contribuir para a utilização racional da energia, através da adoção das soluções energéticas adequadas e da promoção e sensibilização ambiental, na Região Autónoma dos Açores, para viabilização da adoção de medidas de poupança energética pelas empresas associadas àquela edilidade, através da realização de um Estudo em Poupança Energética, a realizar, pela CCIH, nas ilhas do Pico, Faial, Flores e Corvo;

Considerando que a celebração de acordos ou protocolos, com interesse para a Região Autónoma dos Açores, é da competência dos membros do Governo Regional, e no caso da área da energia, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando a importância que reveste a organização departamental em termos de melhor potenciar os serviços, para que de uma forma consistente possam prestar um serviço de qualidade, mantendo o nível de desempenho exigido, nomeadamente, através da adoção de procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência às decisões, com o objetivo de conferir uma maior funcionalidade à administração regional autónoma;

Considerando, assim, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos administrativos e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos serviços as competências que, em função das matérias se mostrem adequadas para o efeito;

Considerando, assim, que a forma jurídica da delegação de poderes, tal como está definida e configurada, é aquela que se mostra mais adequada para atingir tais propósitos.

Assim, no uso das competências conferidas pelas disposições conjuntas do n.º 4 do artigo 5.º e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, (diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores), e nos termos dos artigos 35.º, 37.º, 39.º e 41.º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, decido:

1 - Delegar na Diretora Regional da Energia, as competências relativas ao protocolo a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores, representada pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Câmara do Comércio e Indústria da Horta, com vista à realização de um Estudo em Poupança Energética, a realizar, pela CCIH, nas ilhas do Pico, Faial, Flores e Corvo.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura do protocolo.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.